**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA NO EDITAL SICT Nº 05/2023**

Local, dia de mês de 2023.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, tendo em vista os itens 5.1 e 6.2 do Edital SICT nº 05/2023, que a *[NOME DA ICT PROPONENTE]* NÃO INCIDE NAS CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA, estando em condições de celebrar parceria com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, uma vez que:

**1** - A proposta apresentada atende ao objeto do edital e aos requisitos estabelecidos no item 6.2 do Edital.

**2 -** Foram fornecidas todas as informações para oportunizar a compreensão e a avaliação da proposta.

**3 -** Não se configurou omissão no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a Administração Pública Estadual.

**4-** A ICT PROPONENTE ou suas eventuais PARCEIRAS não estão inscritas noCADIN/RS.

**5-** Entre os dirigentes da ICT PROPONENTE OU DE SUAS EVENTUAIS PARCEIRAS não constam:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão/ENTIDADE da administração pública estadual, incluídos cônjuges/companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Pessoa cujas contas tenham sido julgadas irregulares ou sido rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, proferida nos últimos 08 (oito) anos;

c) Pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

d) Pessoa considerada responsável por ato de improbidade administrativa;

e) Pessoa que tenha sido dirigente de organização da sociedade civil cujas contas tenham sido rejeitadas pela administração pública estadual, federal ou municipal nos últimos 08 (oito) anos;

f) Pessoa que tenha registro de pendência ativa no CADIN/RS (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público), no CFIL/RS (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual) ou no CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos).

**6-** A ENTIDADE PROPONENTE

a)- não teve contas rejeitadas pela administração pública estadual ou parecer adverso pela CAGE nos últimos 05 (cinco) anos.

b)- não teve decretada a suspensão de participação ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública estadual.

c)- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da ICT PROPONENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da MANTENEDORA, quando houver